

DECRETO Nº 3.654, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso 1º da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012 e com a Lei Municipal nº 4.215, de 15 de abril de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

13 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO
03 - DIVISÃO DA CULTURA
13 392 0051 2.115 000 - Projeto MusicAção FACMOL
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 1388 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição da seguinte dotação orçamentária:

13 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO
03 - DIVISÃO DA CULTURA
13 392 0051 2.096 000 - Desenvolver a Cultura e Eventos Culturais
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 1380 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, “Francisco Vidal Martins”, 15 de abril de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data Supra.

